



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

ANÁLISE DE RECURSO

DATA DE RECEBIMENTO: E-mail recebido em: 13/11/2023

INTERESSADO: Rogério Moraes Brito

1. SÍNTESE DO RECURSO:

O candidato Discente Rogério Moraes Brito, solicita impugnação da candidatura do candidato Discente Lucas Oliveira Carmo, argumentando que o candidato Lucas não respeitou o estabelecido no item 7.2 do edital que diz:

“É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido em Edital, sob a pena de incorrer nas punições previstas neste regulamento, bem como a não homologação do candidato no resultado da eleição”

2. ANÁLISE:

Os anexos apresentados não substanciam o argumento de que houve campanha fora do prazo, conforme estabelecido no item 7.2 do presente edital.

3. CONCLUSÃO:

Considerando a análise realizada pela comissão eleitoral, por unanimidade o pedido de impugnação foi indeferido.

Belém, 14 de novembro de 2023.

Diselma Marinho Brito
Presidente da Comissão Central – CONSUP Biênio 2023-2025
Resolução CONSUP – IFPA N° 1013/2023 – Publicada no D.O.U em 28/08/2023